

selheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.7. Processo nº 000164-044/2019

Requerente(s): Promotoria de Justiça de Jacareacanga

Requerido(s): Benecleide Sousa Batista e outros.

Origem: Promotoria de Justiça de Jacareacanga

Assunto: Apurar possível irregularidades no transporte de pessoas e cargas pelas Empresas de Transporte Intermunicipal de Jacareacanga

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.4.8. Processo nº 000253-940/2021

Requerente(s): Simone Gonçalves da Silva

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que houve desvio de função de servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o seu arquivamento nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.4.9. Processo nº 000034-806/2018

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Altamira/PA

Origem: 6ª PJ Agrária de Altamira

Assunto: Apurar eventuais irregularidades em matrículas de imóveis dos cartórios de registro de imóveis dos Municípios de Porto de Moz e Gurupá

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.4.10. Processo nº 000557-082/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em apuração

Origem: PJ de Ipixuna do Pará

Assunto: Apurar suposto descumprimento do contrato de prestação do serviço de limpeza e conservação de logradouros públicos celebrado entre a Prefeitura de Ipixuna do Pará e a Empresa Golden Comércio e Serviços Ltda, no período de 2017 e 2018, relativamente à contratação de pessoal e às condições de trabalho oferecidas aos funcionários que realizavam a varrição das ruas

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público do Trabalho, devendo os autos serem remetidos com a devida urgência, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

1.4.11. Processo nº 000189-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Vanessa Helena Cordeiro Braz

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.12. Processo nº 001213-082/2019

Requerente(s): A Coletividade, Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Ipixuna do Pará

Origem: PJ de Ipixuna do Pará

Assunto: Apurar irregularidades na aplicação dos recursos públicos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), nos anos de 2005 à 2007, pelo município de Ipixuna do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e PELA RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, para apurar eventual danos ao erário, uma vez que o fato apresentado correu no ano de 2007 e qualquer improbidade administrativa já estar fulminada pela prescrição.

1.4.13. Processo nº 000116-043/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Odair José Farias Albuquerque e Luiz Alcides Picango de Andrade

Origem: PJ de Terra Santa

Assunto: Apurar possível violação à LEI Nº 8.666/93 decorrente da doação de imóveis públicos no Município de Terra Santa/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e PELA RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, conforme art. 109, I e IV da CF/88.

1.4.14. Processo nº 000026-012/2016

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPCRC)

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar utilização indevida de veículos oficiais para atender interesses particulares dos peritos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do

Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.15. Processo nº 000900-940/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Alan Santos Ferreira

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa pelo uso indevido do cargo de direção, do atual coordenador do Núcleo Regional da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, em Marabá

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.16. Processo nº 001206-125/2019

Requerente(s): Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN)

Requerido(s): Supermercado Formosa

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar reclamação sobre perfuração de poço artesiano, aparentemente, sem autorização do órgão competente, por parte do supermercado Formosa, localizado na Av. José Bonifácio nº 165, no Bairro de Fátima

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.17. Processo nº 000026-113/2013

Requerente(s): Wladimir Gomes

Requerido(s): Condomínio Altos de Pinheiros e Coca-Cola

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar possível degradação ambiental da Bacia do Rio Mata-Fome decorrente das atividades do condomínio do Edifício Altos de Pinheiros e Coca-Cola (COMPAR)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.18. Processo nº 000607-036/2019

Requerente(s): Raimundo Leandro Chaves Sampaio

Requerido(s): Everson Begot Pinheiro e Prefeitura de Benevides

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar suposta obra irregular em via pública, ante a notícia de que o Sr. Everson teria promovido obra que danificou a lateral da rua Tancredo Neves, bairro Begolândia, no município de Benevides, o que estaria gerando transtorno e invasão de água da chuva na casa do Sr. Raimundo Sampaio

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.19. Processo nº 001338-029/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estado do Pará, Secretaria de Estado de Meio Ambiente

(SEMA), Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

Origem: 3º PJ de Capanema

Assunto: Apuração de descumprimento de condicionantes estabelecidas pela secretaria estadual de Meio Ambiente e danos causados pela empresa CIBRASA S/A no município de Capanema-PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 – CPJ.

1.4.20. Processo nº 000016-160/2022

Requerente(s): Anônimo Jean Ramirez

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Origem: PJ de Igarapé-Açu

Assunto: Recorrente alega realização de evento com inobservância ao contexto de pandemia da COVID-19

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento nos termos do art. 8º, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.4.21. Processo nº 000063-151/2022

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza, Ana Rosa Silva de Magalhães

do Espírito Santo e Allan Gomes Moreira

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Recurso em Notícia de Fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos em suposto cometimento de estelionato previdenciário

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.4.22. Processo nº 001338-143/2017

Requerente(s): Mário de Carvalho Borges Júnior

Requerido(s): Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Origem: 2º Cargo de Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá

Assunto: Apurar suposta irregularidade no processo licitatório nº 3/2017.0002 (concorrência pública) para a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia e construção civil

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do